PROGRAMA DE BOLSAS FILANTRÓPICAS 2027

Ficha de Avaliação Socioeconômica

Ano letivo de 2027 · preencher, assinar e entregar na Secretaria do Colégio OSE com os documentos do Anexo II do Regulamento

Tipo de análise	☐ Nova concessão (Edital nº 01/2026) ☐ Renovação anual (Edital nº 02/2026)
Nº de protocolo da inscrição online	
Data de entrega na Secretaria	____/____/_____

Esta ficha é preenchida pelo responsável e entregue na Secretaria do Colégio OSE, de 01 a 18/12/2026, com a documentação do Anexo II do Regulamento. A bolsa não se renova automaticamente. A modalidade é definida pela Comissão do Programa a partir da renda apurada, e não é escolhida pela família.

1. Identificação do estudante

Nome completo			
Data de nascimento		**RA / Matrícula (se aluno)**	
CPF		**RG**	
Segmento e ano pretendidos em 2027		**Turno**	
Escola de origem (se aluno novo)			
Endereço completo e CEP			
Responsável legal		**CPF**	
Telefone(s)		**E-mail**	
O estudante é filho ou dependente de colaborador da OSE?	☐ Não ☐ Sim. Nome do colaborador: _____ Função: _____ Convenção ou acordo coletivo aplicável: _____		

2. Composição do grupo familiar e renda bruta

Relacione as pessoas que moram no mesmo domicílio do estudante e compartilham a renda ou têm as despesas atendidas pela família, incluindo o próprio estudante, tenham ou não renda. Morador economicamente independente não entra automaticamente; a Comissão avalia (art. 13, § 1º, do Regulamento). Quem mora em outro domicílio e paga pensão não entra na lista: o valor recebido é lançado como renda de quem recebe. Informe a renda bruta mensal, antes de descontos, pela média dos 3 últimos meses (renda formal) ou dos 6 últimos meses (autônomo, informal, MEI ou empresário). Inclua os rendimentos regulares e eventuais, inclusive o 13º salário. Não some: Bolsa Família e outros programas de transferência condicionada de renda, auxílios de alimentação e transporte, diárias e reembolsos, e indenizações de seguro ou por decisão judicial (art. 13, §§ 3º e 4º). Esses valores são declarados abaixo, mas não entram no total. Menores de idade com renda (aprendiz, estágio, pensão, benefício) também declaram.

Nome	Parentesco	Data de nasc.	CPF	Ocupação	Origem da renda	Renda bruta mensal (R$)
Renda bruta familiar total (A)						
Número de pessoas no grupo familiar (B)						
Renda bruta familiar mensal per capita (A ÷ B)						

Origem da renda: salário (CLT), servidor público, autônomo ou informal, empresário ou MEI, aposentadoria, pensão previdenciária, BPC ou outro benefício, pensão alimentícia recebida, aluguel, aplicações, ajuda regular de terceiros, outra (especificar), sem renda.

Referência (salário mínimo de 2026, R$ 1.621,00; na análise vale o salário mínimo vigente em 15/01/2027, art. 13, § 6º, do Regulamento): Bolsa Social Parcial de 50% para renda per capita de até 3 salários mínimos (R$ 4.863,00). O público principal do Programa está entre 1,5 e 3 salários mínimos (R$ 2.431,50 a R$ 4.863,00), mas quem tem renda menor também concorre. Havendo mais candidatos do que vagas, têm prioridade as famílias inscritas no CadÚnico e, dentro de cada grupo, a menor renda per capita (art. 19 do Regulamento).

3. Pensão alimentícia paga e despesas do grupo familiar

Despesas não são descontadas da renda. A única exceção é a pensão alimentícia paga por decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, que é excluída da renda de quem paga, com o documento anexado (art. 13, § 3º, do Regulamento). As demais informações servem para verificar a coerência da renda declarada e para identificar vulnerabilidade.

Pensão alimentícia paga por integrante do grupo (R$/mês) ☐ com decisão judicial, acordo homologado ou escritura ☐ sem documento		**Tratamento médico continuado de doença grave (R$/mês)**	
Aluguel ou prestação da casa (R$/mês)		**Água, luz e gás (R$/mês)**	
Alimentação (R$/mês)		**Transporte (R$/mês)**	
Financiamentos ou empréstimos (R$/mês)		**Outras despesas relevantes (R$/mês)**	

4. Moradia

☐ Própria quitada ☐ Própria financiada ☐ Alugada ☐ Cedida ou emprestada ☐ Situação de vulnerabilidade (ocupação irregular, área de risco, cômodo cedido) ☐ Outra: _____

5. Bens e patrimônio

Servem para verificar a coerência da renda declarada. Nenhuma bolsa é indeferida exclusivamente por patrimônio (art. 13, § 8º).

Imóvel além da residência?	☐ Não ☐ Sim. Quantos: ____
Veículo(s): marca, modelo e ano	☐ Não ☐ Sim: _____
Participação em empresa ou MEI?	☐ Não ☐ Sim. CNPJ: _____
Outras fontes de renda ou patrimônio relevantes	

6. Indicadores de vulnerabilidade social (Anexo IV do Regulamento)

Assinale o que se aplica e anexe o comprovante. Os indicadores entram no desempate da classificação e, na renovação de bolsa integral, podem justificar o limite de até 1,8 salário mínimo, com relatório de assistente social (art. 30-A).

☐ Pessoa com deficiência ou doença crônica ou grave no grupo, com gastos recorrentes
☐ Família monoparental com dois ou mais dependentes
☐ Desemprego de responsável pelo sustento nos últimos 12 meses
☐ Beneficiário de transferência de renda (Bolsa Família, BPC ou equivalente) ou inscrito no CadÚnico. NIS: _____
☐ Moradia em situação de vulnerabilidade ou aluguel que compromete parcela relevante da renda
☐ Estudante ou familiar em acolhimento institucional ou familiar
☐ Número elevado de dependentes em relação à renda, ou pagamento de pensão alimentícia sem decisão judicial, acordo homologado ou escritura que compromete parcela relevante da renda
☐ Nenhuma das situações acima

Descrição da situação assinalada: _____

7. Bolsa Mérito complementar (preencher só se quiser concorrer)

A Bolsa Mérito é um adicional fixo de 10 pontos percentuais para bolsistas da Bolsa Social Parcial, novos ou renovados, com até 20 vagas em classificação única. Na renovação, só concorre quem tinha percentual inferior a 60%; se contemplado, passa a 60%. Não interfere na seleção social. Requisitos: média geral de 2026 igual ou superior a 8,0 (nas etapas sem nota, pontuação pedagógica equivalente de pelo menos 8,0), frequência de 95% ou mais e ausência de ocorrências disciplinares relevantes.

☐ Desejo concorrer à Bolsa Mérito e anexo o boletim de 2026 ☐ Entregarei o boletim final no prazo indicado pela Comissão ☐ Não desejo concorrer

8. Conferência da documentação (uso da Secretaria)

Situação	☐ Completa ☐ Pendente
Pendências e prazo (até 18/12/2026)	
Conferido por e data	

9. Requerimento e declaração do responsável

Como responsável legal pelo estudante identificado nesta ficha, requeiro à Associação Manchester Educacional a concessão ou renovação de bolsa do Programa de Bolsas Filantrópicas, na modalidade que a Comissão do Programa apurar, e declaro, sob as penas da lei:

a) que não tenho condições de custear integralmente os estudos sem prejuízo do sustento do grupo familiar;
b) que as informações desta ficha e dos documentos anexados são verdadeiras e completas, e que relacionei todas as pessoas do domicílio e todas as rendas;
c) que sei que informação falsa ou omissão relevante leva à exclusão do processo ou ao cancelamento da bolsa (art. 26 da LC nº 187/2021 e art. 32 do Regulamento), com cobrança dos valores e sem prejuízo das medidas legais, inclusive o art. 299 do Código Penal;
d) que autorizo a verificação das informações, inclusive por entrevista, visita domiciliar e consulta a cadastros públicos, e que comunicarei em até 30 dias qualquer mudança na composição ou na renda do grupo familiar;
e) que sei que os dados pessoais desta ficha, inclusive de crianças e adolescentes e dados de saúde, são tratados só para seleção, concessão, renovação e comprovação das bolsas perante os órgãos públicos e a auditoria, nos termos do art. 33 do Regulamento e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que posso exercer meus direitos pelo e-mail info@colegioose.com.br.

Sorocaba, ____ de _____ de _____.

Responsável legal Nome: CPF:	Segundo responsável ou cônjuge (se houver) Nome: CPF:

Assinatura conferida na Secretaria: ☐ Sim. Nome e rubrica: _____ Data: ____/____/_____